

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI № 11.902.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Declara de Utilidade Pública a Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V.).
- Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do título para a respectiva entidade.
  - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete, em 23/12/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 23/12/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 5213061 e o código CRC F9FDEE68.

SEI nº 5213061 Referência: Processo nº 01.02.00173117/2024.46